



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	5
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19
SECRETARIA DA SAÚDE.....	19
IMPAR .....	20
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA .....	20
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	22

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 286, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva HELLEN CRISTINA ABREU FERREIRA, inscrita no CPF 961.316.161-91 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial III, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 287, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor HALAN CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF 871.551.841-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 049/2021, publicada no Diário Oficial 2.217, segunda-feira 04 de janeiro de 2021.

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 288, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ EDSON DE SOUZA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 813.374.691-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-III.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 070/2021, publicada no Diário Oficial 2.218, terça-feira 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 289, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

#### RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO;

I - a Portaria 279/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.223, de 13 de janeiro de 2021, onde nomeia NILSON MARCOS DA SILVA, inscrito no CPF 810.662.521-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 290, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FATISON MENDES E SILVA, inscrito no CPF 057.535.251-56, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 291, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VALERIA MOURÃO DE SOUSA, inscrita no CPF 822.294.301-49, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 292, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DINIZ FILHO DA SILVA MATOS, inscrito no CPF 048.437.531-81, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO VII, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 293, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DE FREITAS, inscrita no CPF 048.437.531-81, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA V, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 294, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DANNILO DE ALMEIDA TROVO, inscrito no CPF 851.938.601-68, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO I, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 295, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor SILAS MORAIS DE ALENCAR, inscrito no CPF 211.039.921-04, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 296, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARAES, inscrito no CPF 033.571.541-96, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 12 de janeiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 297, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARIO AUGUSTO VITORIA, inscrito no CPF 098.758.568-19, para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 298, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora THAYS MAYARA COSTA EGITO DOS SANTOS, inscrito no CPF 031.774.861-07, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICO V, responsável pelo processamento dos dados de atos de Pessoal e SICAP-AP, lotada na Folha de Pagamento do Município na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 299, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JHON WILKY PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 731.404.571-20, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, lotado na Folha de Pagamento do Município, na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 300, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF 075.927.873-34, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, lotada na Folha de Pagamento do Município, na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AE - II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 301, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor EBER PINHEIRO DE AGUIAR, inscrito no CPF 387.147.871-72, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO V, lotado na Folha de Pagamento do Município, na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 302, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor CLEBSON DA SILVA MELO, matrícula nº 972, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO VII, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 303, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA CAROLINA DE FREITAS OLIVEIRA MOREIRA, inscrito no CPF 034.096.311-51, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA do Núcleo de Seleção de Pessoal e Avaliação de Perfil Profissiográfico, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS - V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 304, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PATRICIA PEIXOTO, matrícula 746, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADA responsável pelo almoxarifado e limpeza e conservação predial, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 305, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora PAULA CINTHIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 34631 para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AE - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 306, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A senhora MARISCENIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 22393, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA VI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 307, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALEDIR ELIAS DA COSTA FREITAS, matrícula nº 6989, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA VI, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 308, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES, matrícula 19748, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DO SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS - VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 309, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula nº 20466, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT - IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 310, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SUELY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 712, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AE - III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## PORTARIA 311, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JEAN GLAUBER FREDERICO, inscrito no CPF 800.421.391-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, com lotação no Gabinete do Prefeito, Diário Oficial, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## PORTARIA 312, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ENOQUE LOREDO DUARTE, inscrito no CPF 779.641.011-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação no Gabinete do Prefeito, Diário Oficial, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## PORTARIA 313, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GILMAR OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF 212.749.748-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, com lotação no Gabinete do Prefeito, Diário Oficial, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Delega competência ao Secretário Executivo Municipal de Administração da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

legais conferidas, através da Portaria de n. 004 de 01 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a descentralização administrativa implantada neste Município como forma de desburocratizar os serviços públicos administrativos, conforme determina o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que foi implantado autonomia jurídica, financeira e contábil em cada pasta pertencente à Prefeitura de Araguaína;

CONSIDERANDO que cada secretaria tem a competência de promover o controle e logística dos servidores públicos existente no quadro de pessoal,

## RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao Secretário Executivo da Administração em exercício a competência de assinar os atos administrativos, financeiros e contábeis, emanados da Secretaria Municipal de Administração na ausência da Secretária de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria n.º 004/2021

## PORTARIA Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, da servidora MARLEI APARECIDA DA SILVA CPF nº 958.998.981-00 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021000431 de 12/01/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a MARLEI APARECIDA DA SILVA, Técnico I – Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021

## PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: VANJO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 42723 e RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA, matrícula nº 20466, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2017081579:

Nº do Contrato	Empresa
----------------	---------

073/2017

LINK CARD ADMINISTRADORA E BENEFÍCIOS EIRELI

Objeto: Prestação de Serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021

PORTARIA Nº 11 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora RAQUEL NUNES DA SILVA, CPF 029.455.791-11 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021000532.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido do servidor, a partir de 14 de janeiro de 2021, da servidora RAQUEL NUNES DA SILVA do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro do ano corrente.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria Nº 04/2021.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021  
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 026/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44.00, Fonte 010, Ficha 20210639.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria n.º 004/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021  
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de água tratada tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 015/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SOARES & SERTÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº05.704.466/0001-91, para a contratação de serviços de fornecimento de água, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 1.200,00( mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44.00, Fonte 010, Ficha 20210639.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal da Administração  
Portaria n.º 004/2021

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única fornecedora de energia tornando assim a mesma exclusiva neste serviço;

Considerando o Parecer nº 017/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.327, Elemento de Despesa 3.3.90.39.43.00, Fonte 010, Ficha 20210639.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal da Administração  
Portaria n.º 004/2021

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 004 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: EDVALDO ASSUNÇÃO SILVA, Matrícula n.º 134, e LUANA SOUSA VIEIRA, Matrícula nº 18957, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados referente à fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2021000050, 2021000051 e n.º 2021000052:

Empresa Contratada	Companhia de Saneamento do Tocantins – BRK Ambiental
Objeto: Fornecimento de Água e Esgoto.	
Empresa Contratada	Soares e Sertão Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de Água.	
Empresa Contratada	Energisa Tocantins – Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.
Objeto: Fornecimento de Energia.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pagamento de licenciamento anual, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Seguradora Líder e Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 03/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Energisa (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de Energia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 08.244.2057.2527, Elemento de Despesa 3.3.90.39.43, Fonte 0701, Ficha 20211166.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 09 de 01/01/2021

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pagamento de licenciamento anual, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Seguradora Líder e Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 02/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

## RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Energisa (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de Energia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 08.243.2057.2529, Elemento de Despesa 3.3.90.39.43, Fonte 0701, Ficha 20211108.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 09 de 01/01/2021

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pagamento de licenciamento anual, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Seguradora Líder e Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 04/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

## RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Energisa (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de Energia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 08.244.2057.2523, Elemento de Despesa 3.3.90.39.43, Fonte 0701, Ficha 20211134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 09 de 01/01/2021

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pagamento de licenciamento anual, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Seguradora Líder e Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 10/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

## RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Energisa (DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A), inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de Energia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 08.244.2057.2524, Elemento de Despesa 3.3.90.39.43, Fonte 0701, Ficha 20211145.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 09 de 01/01/2021

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pagamento de licenciamento anual, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Seguradora Líder e Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 09/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

## RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/ ODEBRECHT AMBIENTAL, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 08.243.2057.2529, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44, Fonte 0701, Ficha 20211108.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose da Guia Pereira da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: nº 09 de 01/01/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021  
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pagamento de licenciamento anual, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Seguradora Líder e Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 08/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/ODEBRECHT AMBIENTAL, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 08.244.2057.2524, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44, Fonte 0701, Ficha 20211145.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose da Guia Pereira da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: nº 09 de 01/01/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021  
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pagamento de licenciamento anual, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Seguradora Líder e Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 07/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/ODEBRECHT AMBIENTAL, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 08.244.2057.2527, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44, Fonte 0701, Ficha 20211166.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose da Guia Pereira da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: nº 09 de 01/01/2021

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021  
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de pagamento de licenciamento anual, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única Seguradora Líder e Secretaria Estadual da Fazenda;

Considerando o Parecer nº 06/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS/ODEBRECHT AMBIENTAL, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 08.244.2057.2523, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44, Fonte 0701, Ficha 20211134.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose da Guia Pereira da Silva  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port: nº 09 de 01/01/2021

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO  
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DO 2º ADITIVO.

CONTRATO Nº 001/2020.  
PROCESSO Nº 002/2020.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro  
CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2020.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 01, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2021 a 30/06/ 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 2.143,38 (Dois mil e cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.  
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.  
Araguaína – TO, 08 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Maria Gisele Alves Nogueira Lima  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 006/2020.  
PROCESSO Nº 064/2020.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Tereza Hilário Ribeiro  
CONTRATADO: Centralfone Segurança Ltda  
OBJETO: Serviços de monitoramento do alarme e vigilância ostensiva.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 de Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína – Estado do Tocantins, 08 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2021

ARAGUAÍNA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006791de 03/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 8.415,23(Oito mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001 da Associação de Apoio do CEI Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, em Araguaína–Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Mul.  
Tereza Hilário Ribeiro

Processo nº: 002/2021

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestre do CEI Mul. Tereza Hilário Ribeiro

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI TEREZA HILÁRIO RIBEIRO vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima  
Presidente da Associação

Processo nº: 003/2021.

Unidade: Associação de Apoio de Pais e mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Tereza Hilário Ribeiro

Assunto: Despesas de Serviço de Telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicações, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e mestres do C. E. I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais ) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2021 da Associação de Apoio de Pais e mestres do C. E. I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Apoio de Pais e mestres do C. E. I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro em Araguaína, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Cleide Rocha do Carmo Ribeiro, matrícula nº 25195 e Rosilene da Silva, matrícula nº 752, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 064/2020.

Nº do contrato	Empresa
006/2020	Centralfone Equipamentos e Serviços de Telecomunicações Ltda

Objeto: Serviços de monitoramento do alarme e vigilância ostensiva.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO aos 08 (Oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2020  
PROCESSO Nº 74/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL WILLIAM CASTELO B. MARTINS  
CONTRATADA: CENTRALFONE SEFURANÇA ELETRÔNICA  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020  
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORAMENTO  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 A 31/12/2021  
VALOR MENSAL: R\$ 209,48 (duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos)  
VALOR TOTAL: 2.513,76 (dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2020  
PROCESSO Nº 090/2019  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL WILLIAM CASTELO B. MARTINS  
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da vigência do contrato nº 001/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 A 30/06/2021  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

Gercina Rodrigues dos Santos Silva  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04/2021

ARAGUAÍNA-TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006808 de 17/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal William Castelo Branco Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, em Araguaína - Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva  
Presidente da Associação

Processo nº: 01/2021

Unidade: Associação de A. de P. e M. do Cei. Mul. William Castelo Branco Martins

Assunto: Despesas com Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva  
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2021.

Unidade: Associação de Apoio De Pais e Mestres do Cei William Castelo Branco Martins

Assunto: Despesas com Serviço de Telecomunicação.

#### JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Serviço de Telefonia, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e mestres do Cei. Mul William Castelo Branco Martins.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09 visando atender a necessidade do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.00,00 (Dois Mil e seiscientos reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2021 da Associação de Apoio de Pais e mestres do CEI Mul. William Castelo Branco Martins.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Apoio de Pais e mestres do Cei Mul William Castelo Branco Martins, em Araguaína, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

GERCINA RODRIGUES DOS SANTO SILVA  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Olacy Maria de S. Cavalcante matrícula nº 25146 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 74/2020:

Nº do contrato	Empresa
013/2020	CENTRAL FONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Gercina Rodrigues dos Santos Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE ARAGUAÍNA –  
CENTRO ARAGUAÍNA TOCANTINS

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína - Centro

CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA,

CNPJ 07.467.975/0001-73

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 01/2020, PASSANDO O CONTRATO A VIGER ATÉ A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2021, SOB AS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.143,38 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

Luiza Alves dos Santos Costa  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001/2020 ARAGUAÍNA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Associação de Apoio da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína Centro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, LEILA ALVES DA CRUZ, matrícula nº 22384 e suplente, JANE KELLY DA COSTA MIRANDA SILVA matrícula nº 39043, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 001/2020:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
001/2020	ERGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Assistência Técnica de Manutenção ao Software GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA - CENTRO, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Luiza Alves dos Santos Costa  
Presidente da Associação

CRECHE MUNICIPAL NORMANDO DE SOUZA LINHARES  
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2021

ARAGUAÍNA–TO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 6.000 de 17/02/2016.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Creche Normando Souza Linhares;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 6.323,76 (Seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2021 da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Sueli Maria de Fátima Resende  
Presidente da Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020  
PROCESSO Nº 042/2020  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares  
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020  
OBJETO: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 ( Dois mil setecentos e sessenta reais ).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2020  
PROCESSO Nº 043/2020  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares  
CONTRATADA: LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2020  
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 ( Quatro mil e duzentos reais ).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Dezembro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende  
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 044/2020  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares  
 CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020  
 OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 ( Mil e duzentos reais).  
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de dezembro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende  
 Presidente da Associação

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2020  
 PROCESSO Nº 007/2020.  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares  
 CONTRATADO: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 002/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 30/06/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.143,38 (Dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)  
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira  
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: dispensa de Licitação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93

Araguaína – TO, 30 de dezembro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende  
 Presidente da Associação

Processo nº: 002/2021  
 Unidade: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares  
 Assunto: Serviços de Energia Elétrica

#### JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Sueli Maria de Fátima Resende  
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA , matrícula nº 15091600 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 042/2020:

Nº do contrato	Empresa
006/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA (Janeiro a Dezembro de 2021).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 30 ( trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Sueli Maria de Fátima Resende  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CAMILA CAETANO CUNHA , matrícula nº 15091600 e EVÂNIA SOARES DA SILVA matrícula nº 15463823 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 043/2020:

Nº do contrato	Empresa

007/2020	LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA
----------	-------------------------------

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS (Janeiro a Dezembro de 2021).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 30 ( trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Sueli Maria de Fátima Resende  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA , matrícula nº 15091600 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 044/2020:

Nº do contrato	Empresa
008/2020	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP .

Objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (janeiro a dezembro de 2021).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 30 ( trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

Sueli Maria de Fátima Resende  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Processo nº: 02/2021

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista

Assunto: Despesas de Serviço Telecomunicação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicação, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Barbosa Evangelista em Araguaína, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2021

Presidente da Associação  
Portaria nº 258 de 02/09/2020.

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS  
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 083/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS

CONTRATADOS: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 001/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 30/06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.990,16 (dois mil e novecentos e noventa reais e

dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

Narjara Vanessa Carvalho Brito  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal José Ferreira Barros

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2020  
PROCESSO Nº 086/2020  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS  
CONTRATADOS: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 a 31/12/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais).  
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se

Narjara Vanessa Carvalho Brito  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal José Ferreira Barros

PORTARIA Nº 001/2021

ARAGUAÍNA-TO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 2132 de 24/08/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal José Ferreira Barros;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2021, observando o valor total estimado de R\$ 3.055,41 (três mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2021 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Narjara Vanessa Carvalho Brito  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal José Ferreira Barros

Processo nº: 002/2021

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros

Assunto: Despesa com serviços de energia elétrica

#### JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de energia na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 04 de janeiro de 2020.

Narjara Vanessa Carvalho Brito  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007/2020, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jakson Alves da Silva, matrícula nº 715 e Maria dos Santos Porto, matrícula nº 24839, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 086/2020:

Nº do contrato	Empresa
006/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - ME

Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola José Ferreira Barros aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

NARJARA VANESSA CARVALHO BRITO

Presidente da Associação de Apoio de Pais Mestres da Escola Municipal José Ferreira Barros

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2021

ARAGUAÍNA–TO, 06 JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 003 de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA;

CONSIDERANDO a natureza do serviço, observa-se que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presto o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades da mencionada Unidade durante o ano de 2020, observando o valor total estimado de R\$ 3.730,75 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA REIAS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 001/2021 da Associação Renascer da Escola Municipal Professora Josefa Dias da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO RENASCER DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

FRANCISCA KELLEY C. RODRIGUES ALENCAR

Presidente da Associação Renascer da Escola Municipal Profª Josefa Dias da Silva

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Luiz Gonzaga.

CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato nº 001/2020, passando o Contrato a vigor até a data de 30 de junho de 2021, sob as mesmas condições do contrato original.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2021 à 30/06/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.990,16 (dois mil novecentos e noventa reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, alínea "d" do inciso II, combinada com o § 1º e art. II, art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luciana Messias de Sousa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA  
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº. 001/2021

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço especializada em serviços contábeis para elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio de Pais, Mestre e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo 001/2020, especialmente que a proposta ofertada pela empresa ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ 03.908.897/0001 – 44 no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constantes na planilha de Pesquisa de Preços nº 001/2021 e sua consolidação.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

Processo nº. 002/2021

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço especializada em impressão e xerocópias para atender as necessidades psicopedagógicas, de saúde

médica, psicológica, odontológica, fonoaudiológica e de assistência social das pessoas com autismo no âmbito da Clínica Escola Mundo Autista.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação de preço pela Associação de Apoio de Pais, Mestre e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo 002/2021, especialmente que a proposta ofertada pela empresa CENTROCOPIAS PAPELARIA EIRELLI – CNPJ 30.997.684/0001 – 09 no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constantes na planilha de Pesquisa de Preços e sua consolidação, em acordo com as especificações estabelecidas na Planilha de Preços nº 002.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001/2020

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME- CNPJ 03.908.897/0001 – 44

OBJETO: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento se houver. Rescisão dos registros de funcionários quando houver.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Araguaína – TO, 04 de janeiro de 2021

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2021

CONTRATANTE: Associação de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

CONTRATADA: Centrocópias Papelaria Eirelli – CNPJ 30.997.684/0001-09

OBJETO: Locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas com o fornecimento de papel A4 (210 X297 mm), com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição: Impressora multifuncional OFFICE JET PRO 6970

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Araguaína – TO, 04 de janeiro de 2021

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Fabiana Barbosa Fernandes, CPF nº 789.212.011 - 49 - titular e Francisca Francineide Lima Silva, CPF nº 990.068.041 – 34 - suplente, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 001/202:

Nº do contrato	Empresa
001/2021	ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME CNPJ 03.908.897/0001 - 44

Objeto: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, quando houver, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento quando houver. Rescisão dos registros de funcionários quando houver.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA CLINICA ESCOLA MUNDO AUTISTA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Andréia Ferreira Dias, CPF nº 737.475.051 – 04, matrícula nº 37185 e Vitória Vilar Negri, CPF 058.820.651 - 27, matrícula nº 38054, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades

desta Pasta, de acordo com o Processo nº 002/2021:

Nº do contrato	Empresa
002/2021	CENTROCOPIAS PAPELARIA EIRELLI – CNPJ 30.997.684/0001 - 09

Objeto: Locação de 02 (duas) impressoras multifuncional colorida com o fornecimento de papel A4 (210 X297 mm), com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias, no período de 12 (doze) meses, conforme descrição: Impressora multifuncional OFFICE JET PRO 6970

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, MESTRES E  
ALUNOS DA CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA

## SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor LEANDRO SACCHI PINOTTI inscrito no CPF 038.312.191-41, para responder pelo Contencioso Fiscal, sem alteração em seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Portaria nº 001/2021

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art.1º - Designar as servidoras, Sra. Regina Adriana dos Santos Gomes, portaria nº 151/2021 e Sra. Lilalea Alves Farias Fernandes, portaria nº 153/2021, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2017084770.

Nº CONTRATO	LOCADORA
003/2017	CONCEIÇÃO DE FREITAS DA SILVA
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área responsável pelos Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SMS Nº 219 de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.479 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 004 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores, Sra. Idelita Carvalho Alencar,

portaria nº 138/2021 e Sr. Klaubher Feitosa Silva Cruz, matrícula nº 27593, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019003788.

Nº CONTRATO	LOCADORA
001/2019	JOAQUIM JOSÉ ANDRADE
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas – CAPS AD do município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área responsável pelos Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SMS Nº 019 de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.779 de 27 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

Art.1º - Designar os servidores, Sra. Idelita Carvalho Alencar, portaria nº 138/2021 e Sr. Klaubher Feitosa Silva Cruz, matrícula nº 27593, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020005049.

Nº CONTRATO	LOCADORA
001/2020	ANA CECÍLIA MECENAS ANDRADE ABADIA, representada pela empresa TOCANTINS IMÓVEIS LTDA
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS AD INDÍGENAS do município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área responsável pelos Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização do objeto do contrato;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SMS Nº 063 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.100 de 15 de julho de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021

**IMPAR**

PORTARIA N.º 001 /2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XII do art. 57-A da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998 e a Portaria nº 14 de 1º de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 2.216, sexta-feira, de 1º de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o encerramento desta gestão em 31-12-2020 e a nova nomeação em 01-01-2021 através da Portaria nº 14/2021, para permanecer em exercício no cargo em comissão de Presidente do IMPAR,

CONSIDERANDO a relação de confiança já existente com esse gestor e a adequação técnica de todos os Servidores do IMPAR em exercício nas suas respectivas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Manter intactos todos os vínculos dos servidores do IMPAR, que se encontram em exercício nos cargos de natureza comissionada;

Art. 2º. Declarar encerrados todos os contratos temporários com termo final estabelecido até o dia 31-12-2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD  
Presidente do IMPAR

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAGUAÍNA**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2020  
FIRMADO COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO.

CONTRATADA: OI S/A  
 CNPJ nº 76.535.764/0001-43  
 OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, na modalidade local e longa distância nacional pelo período de janeiro 2021 a dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 17.208,00 (dezessete mil duzentos e oito reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.58. Serviços de Telecomunicações.  
 FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
 ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.  
 VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
 SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Aldair da Costa Sousa, Presidente) e Oi S.A (José Silvestre de Paiva Filho e Leandro Marques da Silva), Representantes Legais da Empresa.

Portaria nº 42/2021

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargo em comissão junto à Câmara Municipal de Araguaína:

I – JHON MAGNO SANTOS GOMES, inscrito no CPF nº 031.617.582-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor Político do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte Silva;

II – RENAN BARBOSA FRAGOSO, inscrito no CPF nº 028.470.841-00 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte Silva;

III – RAYANNE KATHYLLIN SALES DA SILVA, inscrita no CPF nº 011.679.592-13 para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte Silva;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares  
 Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 43/2021

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MISLEY KARLA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 049.454.001-05 para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares  
 Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 44/2021

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor WILTON SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 010.684.351-60 para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, com lotação junto a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares  
 Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 45/2021

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora LUZIA SILVA E SOUSA, inscrita no CPF nº 354.394.161-53 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Políticos, com lotação junto ao Gabinete da Presidência;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 46/2021

Araguaína – TO, 14 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços no fornecimento de água e tratamento de esgoto à Câmara Municipal de Araguaína para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade de manter o fornecimento de água e tratamento de esgoto no prédio da Câmara Municipal de Araguaína durante o Exercício Financeiro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico deste Legislativo, constante no Processo Administrativo nº 001/2021 manifestando-se pela legalidade da dispensa do Processo Licitatório para o fornecimento do referido serviço em face da exclusividade da empresa Companhia de Saneamento no Estado do Tocantins (Saneatins) com fundamento no Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83 concessionária de serviço público autorizada a fornecer água e coleta de esgoto na cidade de Araguaína – TO no valor estimado de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.2032.2.477; Elemento de Despesa 3.3.90.39.44.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 47/2021

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços no fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade de manter o fornecimento de Energia Elétrica nas dependências da sede da Câmara Municipal de Araguaína pelo período de janeiro a dezembro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Procuradoria deste Poder Legislativo referente ao Processo Administrativo nº 002/2021 manifestando-se pela legalidade da Inexigibilidade do Processo Licitatório para o fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins tendo em vista a exclusividade da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71 concessionária de serviço público autorizada a fornecer energia elétrica na cidade de Araguaína – TO no valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro

mil reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.2032.2.477; Elementos de Despesa 3.3.90.39.43 – Serviço de Energia Elétrica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

Gideon da Silva Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAYSSA VIEIRA PICCOLO - ME, empresa cadastrada sob o CNPJ 23.950.119/0001-20, com nome fantasia LIMPA FOSSA KARAJAS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade relacionada a coleta de esgoto (Limpa Fossa). Localizada na Rua 26, SN - Quadra 56, Lote 8 – Setor Bela Vista – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema/TO Nº 07/2005 e no DECRETO Municipal De Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.